

Fátima Dourado

LEI Nº 3.323, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Pessoal de Cargo Efetivo do Poder Executivo do Município de Maracanaú, os cargos públicos de provimento efetivo, conforme Anexos I, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** As atribuições, nomenclatura, habilitação, quantidade, carga horária e vencimento dos cargos públicos criados nos termos desta Lei, estão definidas nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Os cargos públicos criados nos termos desta Lei serão providos mediante prévia aprovação em processo seletivo público de provas ou de provas e títulos em consonância com o grau de atribuição, complexidade e responsabilidade do cargo.

**Art. 3º.** Fica assegurada a isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição prevista nas Leis nºs 2.987, de 21 de dezembro de 2020 e 1.711, de 16 de agosto de 2011.

**Art. 4º.** A Lei nº 1.684, de 03 de junho de 2011, regulará o processo seletivo público de provas ou de provas e títulos organizados pelo Poder Público.

**Art. 5º.** As despesas com a criação dos cargos públicos de que trata esta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO SOARES**  
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
011/2023, DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.



**ANEXO I  
CARGOS CRIADOS**

ORDEM	CARGO	HABILITAÇÃO/PRÉ-REQUISITO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
1	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	74	40h semanais	R\$ 2.424,00
2	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	39	40h semanais	R\$ 2.424,00 <i>CAF</i>



**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES**

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CBO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÉDIO	5151-05
<b>ESCOLARIDADE:</b> Ensino médio completo	Carga Horária	40H/S
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Curso introdutório de formação inicial e continuada.		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA (Responsabilidades/Autoridades)</b>		
Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.</li> <li>Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.</li> <li>Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético.</li> <li>Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;</li> <li>Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados.</li> <li>Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos desistências de consultas e exames solicitados.</li> <li>Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético.</li> <li>Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.</li> <li>Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.</li> <li>Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior</li> </ol>		





**Prefeitura de  
Maracanaú**

AFIXADO  
EM: 30/01/2023  
M<sup>o</sup> DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO  
MAT 36495  
Fatima Dourado

necessidade sejam visita.

11. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco.
12. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
13. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas UBS, desde que vinculadas às atribuições acima.
14. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, Estadual ou Municipal.





Prefeitura de  
**Maracanaú**

AFIXADO  
EM: 30/01/2023  
M<sup>o</sup> DE FATIMA C. DOURADO ALBANO  
MAT 36495  
Fatima Dourado

CARGO	GRUPO OPERACIONAL	CBO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MÉDIO	5151-40
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo	Carga Horária	40H/S
<b>REQUISITOS BÁSICOS/HABILITAÇÕES:</b> Diploma devidamente registrado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso introdutório de formação inicial e continuada.		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.		
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atuar no Programa de Controle da arbovirose, Dengue, Zika e Chikungunya, realizando pesquisa larvária e eliminação de criadouros. Controle mecânico, remoção, distribuição e vedação de depósitos. Controle biológico, peixamento de depósitos. Controle químico. Mobilização social e educação em saúde. Registrar dados em boletins.</li><li>2. Atuar no Programa de Controle da Leishmaniose (PMCL) realizando inquérito sorológico canino e controle químico.</li><li>3. Atuar no Programa do Controle da Doença de Chagas (PMCDC) realizando levantamento triatômico e busca ativa do vetor.</li><li>4. Atuar no Programa de Controle da Malária (PMCM) realizando a coleta do sangue de indivíduos suspeitos.</li><li>5. Atuar no Programa de Controle da Esquistossomose (PMCE) realizando ações malacológicas nas coleções hídricas e inquéritos coproscópio nas áreas programadas.</li><li>6. Atuar no Programa de Controle do Tracoma (PMCT) realizando inquérito escolar e tratamento de casos positivos.</li><li>7. Atuar no Programa de Controle de Leptospirose realizando anti-ratização e desratização.</li><li>8. Realizar atividades administrativas de apoio ao controle de Endemias.</li><li>9. Realizar outras tarefas correlatas conforme lei 11.350/2006.</li><li>10. Atuar no Programa de Controle dos Animais Peçonhentos.</li></ol>		

